



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

DECRETO MUNICIPAL N.º 017/2020.

Este decreto foi publicado no mural do prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 06/04/2020 até a data de _____

Prorroga a suspensão das atividades escolares da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando, a reiteração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul e as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus) estabelecidas pelo Governo Estadual através do Decreto nº 55.154, de 1º de abril de 2020;

Considerando, o Decreto Municipal nº 016, de 03 de abril de 2020, que reitera e prorroga o estado de calamidade pública no Município de São José das Missões/RS, bem como dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19):

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão das atividades escolares da rede municipal de ensino, de que trata o art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 10, de 17 de março de 2020, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Missões/RS, em 06 de abril de 2020.



Silvio Pedrotti de Oliveira
Prefeito Municipal

Afixado no mural de publicações oficiais do Município, nesta data, na forma da lei.

Registre-se. Publique-se.
Eduardo Conceição Tasso – Secretário Municipal de Educação